



DECRETO Nº 19.785 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018

DISPÕE SOBRE A AFETAÇÃO AO USO ESPECIAL DA ÁREA MUNICIPAL SITUADA NO LOTEAMENTO JARDIM CAMPINA GRANDE, DESTINADA À INSTALAÇÃO DE UMA UNIDADE DE SAÚDE.

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica afetado ao uso especial o Lote 1 do Quarteirão 10.084 do Cadastro Municipal, destinado à construção e instalação de Unidade de Saúde do Parque Residencial Campina Grande, com as seguintes medidas, confrontações e área: “Lote 1, Quarteirão 10.084, com as seguintes medidas, confrontações e área: 35,53m de frente, pelo alinhamento da Rua Maria Amélia Ramos; do lado direito, 21,73m, mais 16,91m, pelo alinhamento da Rua Djalma Dias; 6,61m em curva de concordância entre as citadas ruas; do lado esquerdo, 12,26m, mais 22,37m, pelo alinhamento da Rua Arakem Patuska; 18,10m em curva de concordância entre as Ruas Maria Amélia Ramos e Arakem Patuska; no fundo, 32,10m, pelo alinhamento da Rua Geraldo José de Almeida; 12,42m, em curva de concordância entre as Ruas Arakem Patuska e Geraldo José de Almeida; e 24,24m em curva de concordância entre as Ruas Geraldo José de Almeida e Djalma Dias, encerrando a área de 2.793,54m²”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 20 de fevereiro de 2018.

JONAS DONIZETTE

Prefeito Municipal

SILVIO ROBERTO BERNARDIN

Secretário de Assuntos Jurídicos

CARLOS AUGUSTO SANTORO

Secretário de Planejamento e Urbanismo

Redigido no Departamento de Consultoria Geral, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, nos termos do protocolado administrativo nº 2016/10/7881, em nome da Secretaria Municipal de Administração.

CHRISTIANO BIGGI DIAS

Secretário Executivo do Gabinete do Prefeito

RONALDO VIEIRA FERNANDES

Diretor do Departamento de Consultoria Geral